



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS
HÍDRICOS**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NOS DISTRITOS DE ANINGAS DOURADO E QUEIMADAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 2025.09.05.1

EMPRESA: SAET MULTSERVIÇOS LTDA / CNPJ: 18.408.472/0001-43

A empresa SAET MULTSERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.408.472/0001-43, apresentou em sua defesa um relatório de exequibilidade e capacidade de execução da proposta, com os seguintes argumentos.

1. Preços praticados no mercado

- A empresa anexou orçamentos de outras firmas do setor (como MM Serviços) para demonstrar que os valores praticados no mercado estão em linha com os custos apresentados em sua proposta.

2. Cálculo do custo médio por metro perfurado

- Indicou valor médio de R\$ 280,00/m para perfuração e encamisamento de poço profundo.

3. Vantajosidade econômica

- Alegação de que os valores estão dentro da média de mercado e que a proposta é economicamente vantajosa.

A justificativa apresentada pela empresa SAET Multserviços Ltda demonstra estimativas e comparativos de valores médios de mercado, indicando que o valor proposto está próximo do praticado. Contudo, observa-se que o documento não apresenta planilha de custos unitários detalhada, carecendo de discriminação dos insumos, mão de obra, equipamentos, transporte, mobilização, encargos e demais componentes da formação de preço. Além disso, os orçamentos anexos são genéricos, sem identificação de responsável técnico (ART) ou metodologia executiva que comprove equivalência técnica com o objeto licitado. Também não há comprovação da capacidade operacional e produtiva da empresa, como relação de equipamentos próprios, equipe técnica qualificada ou histórico de execução de obras similares, o que fragiliza a análise quanto à plena exequibilidade da proposta.

Assim, embora haja referência a valores de mercado, os documentos apresentados não são suficientes para comprovar plenamente a exequibilidade, pois não permitem verificar com segurança a compatibilidade entre os custos e as condições reais de execução.

Horizonte (CE), 08 de outubro de 2025.

Ricardo Dantas Sampaio
Secretaria de Infraestrutura,
Obras Públicas e Recursos Hídricos.
CPF: 357.726.383-00
Portaria Nº 011/2025